



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

Asssembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 257/2022
Data: 04/03/2022 - Horário: 11:43
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº ____/2022

DISPÕE SOBRE A RESERVA DE VAGAS,
AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE
ENSINO, PARA O PRIMEIRO EMPREGO,
NAS EMPRESAS QUE RECEBEM
INCENTIVOS FISCAIS E LOCACIONAIS
POR MEIO DO PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO
(PRODESIN) NO ESTADO DE ALAGOAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º As empresas que recebem isenção fiscal e locacional por meio do Programa de Desenvolvimento Integrado (PRODESIN) no Estado de Alagoas, e que tenham número igual ou superior a trinta empregados, deverão reservar ao primeiro emprego, até trinta por cento das vagas ofertadas, aos alunos da rede pública de ensino.

Parágrafo único. As vagas referidas no caput do art. 1º atenderão aos que não tenham experiência profissional comprovada em carteira de trabalho, independentemente da idade, e apresentem o melhor desempenho escolar.

Art. 2º Esta lei será aplicada às empresas que receberem incentivos fiscais e/ou locacionais a partir da data de sua publicação, como forma de contrapartida social.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

Art. 3º A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo de Alagoas ficará incumbida de encaminhar as empresas, cadastro atualizado, assim que requisitado.

Art. 4º O Poder Executivo, em regulamentação específica, editará as normas e os critérios de atendimento a esta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió,
03 de março de 2022.


FÁTIMA CANUTO
Deputada Estadual